



Violência doméstica e familiar

As causas e principais modificações no cenário brasileiro para coibir a violência e garantir maior efetividade à Lei Maria da Penha

Nos últimos três anos, os holofotes se voltaram para o ex-goleiro Bruno Fernandes, condenado por homicídio, ocultação, sequestro e cárcere privado da ex-amante Eliza Samúdio. O "caso Bruno", como é chamado, ganhou destaque na mídia nacional. Esse caso de violência contra a mulher, praticado com requintes de crueldade, não é um fato isolado. Outras Elizas foram brutalmente assassinadas. Ainda rememoramos os olhos assustados da adolescente Eloá Cristina implorando pelo direito à vida enquanto o seu algoz e

ex-namorado apontava-lhe uma arma de fogo. As oito ocorrências policiais não foram capazes de impedir que Maria Islaine fosse assassinada pelo ex-marido dentro do salão onde trabalhava. Ana Alice, procuradora federal, também registrou um boletim de ocorrência contra as agressões do marido, mas, na madrugada do dia 2/2/2012, a sua vida foi brutalmente ceifada. A advogada Mércia Nakashima foi algoçoar com a avó, mas não retornou para casa. O corpo foi encontrado dentro de uma represa. O ex-namorado da vítima, de-

nunciado pelo Ministério Público, foi condenado pelo Tribunal do Júri, mas recorreu da decisão.

Eliza, Eloá, Maria Islaine, Ana Alice, Mércia e outras milhares de brasileiras a cada ano perdem a vida por condutas desmedidas de amantes, namorados, maridos, homens que as veem como objetos.

Mas onde está a origem de tanta violência? A resposta para essa questão não pode ser simplista. Trata-se de um fenômeno multifacetado e complexo. A violência doméstica é um mal mundial que vem sendo constantemente denunciado, até por movimentos sociais. Situações de estresse como o desemprego; problemas financeiros; frustrações; personalidade sádica; perturbações mentais, vivências de agressão na infância, o uso de drogas aliados a uma matriz cultural machista têm sido apontadas por estudiosos do tema como causas das agressões.

A mulher sempre coube desempenhar na sociedade um papel secundário, de menor importância. A psicóloga Maria Cristina Neiva de Carvalho, em palestra recente proferida no Ministério Público do Paraná, afirmou que "o gênero masculino é construído pela sociedade para dominar. Já o feminino é construído para ser inferior e submisso".

Embalados pelo fator cultural, educamos os nossos filhos de forma a perpetuar a desigualdade. À menina reservamos o minúsculo espaço do lar. Ali ela vai se realizar plenamente enquanto sujeito propício a ser objeto do desejo de outrem: o homem. Ao menino ensinamos que todo o espaço além do lar foi a ele destinado para buscar a sua realização pessoal. Sob essa ótica, a violência passa a ser um componente de sua masculinidade. Como intervir e mudar essa realidade? É necessário dar visibilidade ao problema. Precisamos entender que estamos diante de uma doença social que necessita de medidas mais eficazes para o seu combate. Nessa seara pouco pode fazer a lei. A violência não se resolve pela simples existência de um aparato

jurídico-normativo. O Brasil possui uma das mais avançadas leis de combate à violência doméstica. Em 2006, foi editada a Lei Maria da Penha (Lei 11.340), que introduziu em nosso ordenamento algumas importantes modificações. Destacase o fato de que, além da violência física e sexual, a lei pune também a violência moral, psicológica e patrimonial. Não mais se permite ao agressor a transação penal. Instituiu as medidas protetivas de urgência autorizando o Judiciário, entre outras, a determinar que o agressor seja afastado do lar e mantenha distanciamento da ofendida.

O Supremo Tribunal Federal, em 2012, manifestou-se pela constitucionalidade da Lei Maria da Penha. O STF entendeu que o Ministério Público é parte legítima para denunciar o agressor e defendeu mudanças na Lei Maria da Penha. Com esse entendimento, o Estado chama para si o problema da violência doméstica, não mais deixando esse assunto reservado à esfera privada e dependente da "conveniência" da mulher vítima da agressão.

Em Minas Gerais, um projeto-piloto, não isento a críticas, vem sendo desenvolvido. Em alguns casos os agressores estão sendo monitorados pelo uso de tornazeleiras eletrônicas que permitem controlar os seus passos e disparar um sinal eletrônico quando estes se aproximam das vítimas.

Recentemente, foi aprovado no Senado Federal um Projeto de Lei que estabelece um fundo de amparo à mulher vítima de violência. Essas medidas, porém, não são suficientes para coibir a violência doméstica. A certeza da impunidade e a falta de estrutura do Estado para efetivar a Lei Maria da Penha têm causado a descrença em mulheres que tentam acionar o mecanismo de proteção da Lei. Em muitos casos elas descobrem o distanciamento existente entre o texto da lei e a dura realidade de agressão que as submetem, ignoram e perpetuam a violência. ☐

*Coordenadora do Colegiado do Curso de Direito da PUC Minas em Betim

Carlos Fonseca

